Comprovação de suficiência em Língua Estrangeira

A comprovação de suficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês) é uma exigência para conclusão do Mestrado em Jornalismo e deve ser realizada até 18 (dezoito) meses após o início do curso, conforme conta no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo (Capítulo V, art. 43, § 6º).

A comprovação pode ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Atestado de aprovação em exame de suficiência realizado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa ou por outras instituições de ensino superior; b) Certificado de exame de língua estrangeira reconhecido internacionalmente (diplomas do tipo Cambridge, Oxford, TOEFL, IELTS, Aliança Francesa, DELF, DALF, TCF, TEF, DELE, TEPLE), com pontuação equivalente ao nível básico; c) Atestado de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira realizado presencialmente por escolas de idiomas reconhecidas no país.

Observações:

- Serão considerados válidos certificados obtidos nos últimos 3 (três) anos. - Não serão aceitos certificados obtidos por meio de provas em formato on-line que não permitam a identificação do(a) candidato(a).
- Para discentes estrangeiros, o exame de suficiência será realizado em língua estrangeira diversa de seu idioma pátrio, conforme previsto no Regulamento do Programa.

Ponta Grossa, novembro de 2026.